ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/80

Fixa os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo, para o biênio de 1981/1982.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Art. 24 da Lei Orgânica do Município, que o Plenário, em sessão legislativa ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 1980, aprovou e promulgou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os subsídios para o Prefeito Municipal de Agudo, para o biênio de 1981/1982 ficam fixados nos seguintes valores :
1981 - Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais.-
1982 - Cr$ 56.000,00 (cincoenta e seis mil cruzeiros) mensais.-

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo, para o biênio de 1981/1982 fica fixada nos seguintes valores:
1981 - Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.-
1982 - Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.-

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 02/76.

Sala das Sessões, aos 03 de dezembro de 1980.

Ver. Verno [redacted]ke
Presid[redacted]

Ver. Arnilo Adolfo Paul
Secretário